



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefax: (34) 3843-1255 / 1355 / 1777 / 1200
www.estreladosul.mg.gov.br

DECRETO Nº36/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO que em data <u>28/04/25</u>
às <u>13:50</u> horas foi publicado em
<u>Decreto nº 36/2025</u>
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Estrela do Sul/MG <u>28</u> de <u>abril</u> de <u>2025</u>
<u>Leandro Alves</u>

“AUTORIZA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Estrela do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado Nacional do Dia do Trabalho, cuja comemoração se estende por todo o País;

CONSIDERANDO portaria conjunta 1629/PR/2025 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas que suspende o expediente no dia 2 de Maio.

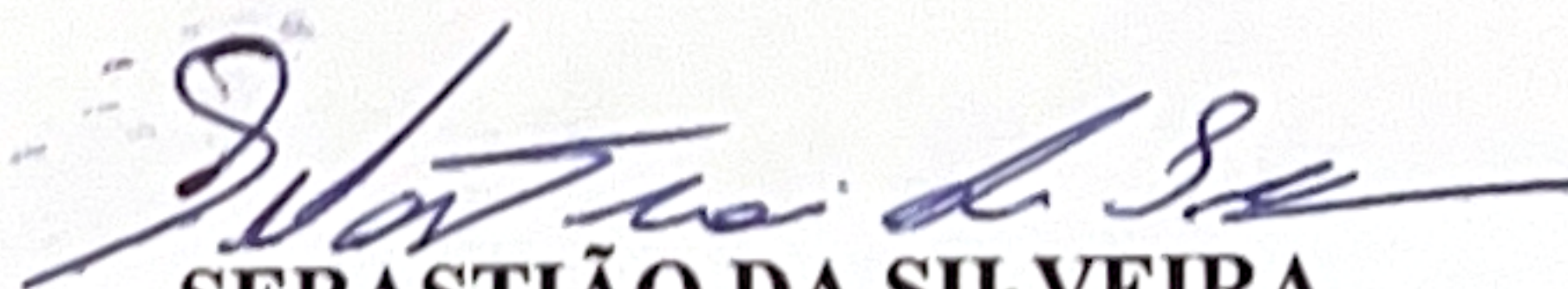
D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º - Fica autorizado ponto facultativo para os servidores municipais e autárquicos, relativo ao expediente no dia 02 de maio (sexta feira) de 2025.

Artigo 2º - Ficam os Secretários Municipais e Gestores dos órgãos da Administração Municipal de manter o funcionamento dos serviços essenciais de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, que se dará mediante afixação no quadro de avisos;

Prefeitura de Estrela do Sul-MG, em 28 de abril de 2025.


SEBASTIÃO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL
DE ESTRELA DO SUL - MG